Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
24/02/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 46 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 19/02/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, com base no art. 149, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Renato Silva, Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos acerca da aplicabilidade da Lei nº 7.618/2024 do Município de Cascavel.

1) O município já regulamentou ou adotou medidas para garantir o cumprimento da legislação que prevê espaços reservados para pessoas com deficiência em eventos públicos e privados?

2) Existe algum órgão ou equipe responsável pela fiscalização do cumprimento dessa legislação nos eventos realizados no município? Como é feita essa fiscalização?

3) A ouvidoria do município já recebeu alguma denúncia sobre o não cumprimento da lei supracitada?

4) Os locais onde ocorrem shows e eventos na cidade possuem estrutura adequada para garantir a acessibilidade e a segurança das pessoas com deficiência nesses espaços reservados?

5) Os espaços reservados garantem uma quantidade adequada de assentos para atender à demanda da população com deficiência? Além disso, a visibilidade desses locais é satisfatória para acompanhar os espetáculos sem obstáculos?

6) Existe alguma norma municipal que regula o acesso de acompanhantes às áreas reservadas? Como é garantida essa acessibilidade sem que haja prejuízo ao direito de assistir ao evento junto com a pessoa com deficiência?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 19 de fevereiro de 2025.

Alécio Espínola
Vereador/PL

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação:

A aplicabilidade de uma lei que destina espaços reservados para pessoas com deficiência acompanharem shows é fundamental para garantir a inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades no acesso a eventos culturais.

A falta de áreas adequadas pode comprometer não apenas a experiência dessas pessoas, mas também sua segurança e dignidade. Espaços reservados permitem que indivíduos com deficiência assistam aos shows com conforto e visibilidade adequada, sem enfrentar barreiras arquitetônicas ou dificuldades de locomoção.

Além disso, essa medida reforça o cumprimento dos direitos garantidos pela legislação de acessibilidade, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

Dessa forma, assegurar a implementação efetiva dessa lei é essencial para que todos possam usufruir plenamente dos eventos culturais, sem discriminação ou limitações impostas pela falta de estrutura.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA